



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 142 de 31 de maio de 2024.

"Dispõe sobre conversão de licença prêmio em espécie a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, e que a licença poderá ser convertida em espécie, na forma do art. 94 e 95, da Lei 638/2017. **Resolve:**

Art. 1º - Fica deferida, ratificada e convalidada a conversão de 2(dois) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, em espécie ao servidor José Elias da Silva, convertidas nos meses de abril e maio de 2024.

Art. 2º - As licenças concedidas no artigo anterior refere-se ao 1º e 2º mês do período computado na forma da Portaria nº. 209/2023, ficando um mês a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 31 de maio de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé